

Am 7

Acta da sessão ordinaria de 16 do julho de 1942.

Sus discussões dias do mês de julho de mil novecentos e quarenta e dois, nesta vila de Oliveira de Francisco, nos Paços do concelho e sobre das sessões da Câmara Municipal, achando-se presentes os cidadãos doutor Joaquim Tavares de Matos, vice-presidente da Câmara Municipal e os vereadores Julio Gomes da Silva Mateus, doutor Eduardo da Silva Prado, Jose Joze de Castro Formica de Bastos e Manoel Alves da Costa Junior, pelo primeiro foi declarada aberta a sessão. Lida, aprovada e assinada a acta da sessão anterior passou-se o seguinte: Foi presente um officio do Presidente da Junta da freguesia de Travassal, em que diz que por virtude de algumas reclamações de pessoas que têm passado no caminho publico, no lugar de Clarval, proximo do caminho do ferro, vem pedir providencias no sentido de que a ramada pertencente a Bragança Formica Brandeda e que se encontra no mesmo caminho, seja recolhida, levantada ou cortada, a fim de não estorvar o trafego. A Câmara resolveu mandar intimar o denunciado a retirar a ramada, sob pena de, não o fazendo, a Câmara o mandar fazer á custa do transgressor. Tbuu requerimento de Antonio Luiz Ferreira, casado vidreiro de Paços de Lindia, desta vila, que, para effeito de intentar acción de divorcio litigioso contra sua mulher de colinda Rosa Pereira, - pretende que a Câmara lhe ateste, depois de deliberação devidamente tomada, se possui bens ou rendimento pelos quais pague contribuições ao Estado. A Câmara em face da informação da Secção de Finanças deste concelho e da Junta da freguesia onde o suplicante reside, - constata que o referido Antonio Luiz Ferreira não possui em seu nome bens ou rendimento pelos quais pague contribuições ao Estado, - pelo que está nas condições de rece-

municion

Arquivo Municipal Oliveira de Azmei

ben o beneficio da Assistencia Judicial, Antonio da  
Almeida Maria da Jesus, casada, Inuitica, residente  
na freguesia de Freixo, em que para efeito de obter  
o beneficio de Assistencia Judicial, para intentar  
ação de investigação de paternidade ilegítima e de  
pensão de terapêcia, como representante legal de seu filho  
menor pubere, Manoel Pereira, solteiro, desposado, resi-  
dente na dita freguesia de Freixo, pretendo que  
a Câmara se digna declarar por de liberando de vida  
morte fundada na situação economica do dito seu  
filho e de sua pupila, isto é, se possuem bens ou ren-  
dimentos. A Câmara em face da informação da Sec-  
ção de Finanças desta concelho e da Junta da freguesia  
onde a suplicante reside, - constata que a requerente  
e seu filho não possuem em seu nome bens ou ren-  
dimentos pelo quais paguem contribuições ao Estado.  
pelo que estão nas condições de receberem o beneficio  
da Assistencia Judicial. **Arquivo Municipal** de João Euzébio Lou-  
res, do lugar de São, freguesia de São Martinho da Gandra  
para atravessar o caminho publico do referido lugar  
com um riço para condução de agua de rega. A supli-  
cante. Antonio Antonio Gomes de Azevedo, do Couto, de  
Laurício para abranço de cochoiro. A Câmara nome-  
ou perito para o exame Gaspar de Bastos e José de  
Oliveira Leite, ambos desta vila. Antonio de Justino Fer-  
reira, dos Santos desta vila, para ocupar com materiais  
de construção e outros uma parte da travessa que li-  
ga a rua Antonio Alegria, à Avenida Antonio José de  
Almeida. Deferido podendo ocupar o espaço de seis co-  
zenta metros pelo prazo de trinta dias, sem estorvar o  
transito publico. Antonio de Alfredo da Alfredo da Silva,  
de Teouande, de Ferraz, para acrescentar a casa em que  
habita, a face do caminho publico. Deferido, não alteran-  
do o alinhamento existente. Para depósito de materiais  
de 12 metros quadrados. Antonio de Leôncio Ferreira da Silva,

to lugar do Arrial de Fajões, para atravessar a estrada municipal daquelle lugar com um cauo, afim de conduzir agua de rega. Deferido devendo construir o cauo com a seguranga precisa e com largura e altura não inferior a quarenta centimetros por quarenta e ficar á profundidade de cinquenta centimetros do leito da estrada, por forma que estes o trauito publico não sejam prejudicados assinando termo de responsabilidade. Obedto de Bernardo Ferreira de Vitor de Escaris concelho de Arauca para vedar o seu predio sito no lugar de Ferrais, freguesia de Lavra e. Deferido devendo construir a parede por forma que o caminho fique com a largura de quatro metros e cinco decimetros no ponto mais estreito, devendo tambem deixar aqueiros de quinze em quinze metros para receber as aguas dos enxurros. Para deposito de materiais dez metros quadrados. Obedto de Selpin Jones Moreira de Vitor do Barbeito de Fajões, para construir um cauo através do caminho e um tanque no quintal do predio em que habita, á face do caminho publico. Deferido devendo construir o cauo á profundidade não inferior a cinco centimetros do leito do caminho e com largura e altura de quarenta centimetros e ser construido solidamente por forma que o caminho e trauito publico não sejam prejudicados. Pode construir o tanque devendo respeitar a largura do caminho de cinco metros do lado norte e quatro do lado sul. Para depositar materiais dez metros quadrados. Obedto de Antonio de Abreu e Sousa Junior, de Santo Antonio, desta vila para construir um predio para officina de fabricação de vidros, na Avenida de La-Salvete, desta mesma vila. Deferido, devendo construir o predio no alinhamento dos predios novos que na mesma rua já existem. Para deposito de materiais vinte metros qua

drados. Outros de Margarida do Livro Soares da Espi-  
nheira, de São Martinho da Gaudra, para rebocar o  
muro de vedação do predio seu que habita á face  
da estrada municipal. Deferido. Para depósito de  
materiais dez metros quadrados. Outros de Paulo Al-  
ves de Oliveira, de Vilarinho de Sesar, para vedar  
o seu predio de matto sito no lugar das lavadas, da  
mesma freguesia e no mesmo predio abrir um po-  
ço, á face da estrada municipal. Deferido, devan-  
do construir a parede em recta de forma que seja  
respeitada a largura do passeio e valiza da estrada  
com um metro e sessenta e cinco centímetros me-  
dido da arista do empedrado á parede a construir.

Póde tambem abrir o poço remado da estrada dois  
metros e cincoenta centímetros e com a devida  
seguranca, assinando termo de responsabilidade.

Obterem a vedar recebe as aguas de enxurradas da es-  
trada por um caudo municipal da mesma estru-  
ta e seja passagem o concessão não póde preju-  
dicar com as obras que pretende fazer. Para depósito  
de materiais dez metros quadrados. Outros de António  
facturo Soares, da Prista da Laurino, para abrir um  
portal no muro do seu predio laurado sito no lu-  
gar da Fouca, á face do caminho publico. Deferi-  
do não alterando o alinhamento do muro. Outros de  
João Duarte de Oliveira Terra, de Macieira, de Lou-  
reiros, para abrir um portal no muro do seu predio  
de matto sito no referido lugar, á face da estrada mu-  
nicipal. Deferido não alterando o alinhamento do mu-  
ro e respeitando um rego ali existente que recebe as  
aguas dos enxurradas para aquelle predio. Outros de  
Manoel António de Bastos, de Espinheira, de São Luvi-  
lho da Gaudra, para conduzir agua de rega pela vale-  
ta da estrada e hincisar um caudo que atravessa a mesma  
estrada. Deferido, podendo conduzir a agua pela vale-

ta na distancia de dois metros, a qual deve ser calca-  
 tada e ficar em boas condições e sem prejuizo da mes-  
 ma e do transito de pe' e' e carro na ligacao do ca-  
 minho de servidao com a estrada. Pode likewise o  
 carro ficando em boas condições e sem prejuizo da  
 estrada e transito. Outro he' laudido de Libra Gas-  
 par, de Lancavelos, de Santiago da Riba. Th, para cons-  
 truir uma casa para arescendos e uma parede no  
 predio em que habita, a' face do caminho publi-  
 co. Deferido, devendo construir a casa e parede  
 de vedacao a' principiar junto da parede do alpaudre  
 que ali existe, seguindo para norte a nasca-  
 ta na distancia de tres metros e vinte e seis centimetros,  
 em harmonia com a recta da parede do alpaudre,  
 ficando neste ponto um portal de servidao e o ca-  
 minho com largura no inferior a tres metros, me-  
 didos a' mecha no norte a nascaita do portal referido.  
 Este ponto deve seguir em recta a' ligar a casa  
 de habitacao do co-possessorio, um metro recuado  
 do alinhamento da referida casa, a' contar da face do ca-  
 minho. Para deposito de materiais dois metros qua-  
 drados, — O senhor Vice-Presidente communicou a  
 Camara que recebeu um atestado da Junta da freguesia  
 do Bieirão da Bemposta em que diz que Maria Adelaide  
 de da Silva Ribeiro de oito annos de idade, filha de  
 João Ribeiro e de Emilia Joazez da Silva, natural e  
 residente na referida freguesia, não tem recursos para  
 poder pagar as despesas com o seu tratamento no Hos-  
 pital de Santo Antonio, do Porto, tendo, portanto, direito  
 a ser hospitalizada gratuitamente e que por se tratar  
 de um caso urgente mandara passar a guisa de respos-  
 sabilidade para o internamento d'ella Joazez, A Camara  
 a approvou. — A Camara resolveu nomear um repre-  
 sentante no concurso Recuario a realizar nesta villa  
 no dia nove do proximo mês de agosto, o senhor

Inspeitor de Sauidade Penaria Doutor Alvaro da Sil-  
va Teixeira. Foram autorizados os seguintes pa-  
gamentos: A quantia de quarenta e cinco escudos,  
do capitulo primeiro artigo vinte e sete alinea um, a  
Francisco Rodrigues de Almeida desta vila, de concerto  
no carro das limpasas; a quantia de cincoenta e seis  
dos e cincoenta e setenta e dois, do artigo dois artigo qua-  
renta e quatro alinea sete, a Joao de Pinho da Vila  
de reparacao nas casas dos magistrados; a quantia de  
sete e setenta e oito e nove escudos, do capitulo eator-  
se, artigo cincoenta e um, alinea um, do mesmo, de  
mobilizacoes para as cadeias; a quantia de quatro e setenta  
e dez e seis escudos e dois e setenta e dois, do capitulo sei-  
savo, artigo trinta e dois, alinea um, a Augusto Costa  
de Almeida desta vila, de reparacao no material da rede de  
estruca; a quantia de quarenta e sete escudos e setenta e seis  
e setenta e dois, do capitulo oitavo, artigo quarenta e dois, alinea  
segunda, do mesmo, de **Municipal** refrigeracao; a quan-  
tia de quarenta e dois escudos, do artigo trinta e nove ali-  
nea um, capitulo vinte, a Nelson Joaquim Alves da Silva  
desta vila, de baldes para o mato do mato; a quantia de  
noventa e seis escudos, do capitulo eatorse, artigo cincoenta  
e um, alinea dois, do mesmo, de baldes para as cadeias;  
a quantia de cinco e vinte e cinco escudos, do capitulo do-  
se, artigo quarenta e quatro, alinea dois, a Joao Jose de Pinho  
desta vila, de fornecimento de brita para a estrada da fa-  
bo da Vila; a quantia de mil e setenta e dois escudos, do capitulo terceiro  
artigo tres, alinea sete, do Albergue Municipal, de  
Avaira, de subsidio da Camara do ano corrente; a qu-  
antia de mil e setenta e dois escudos, do capitulo segundo, artigo sessen-  
ta alinea segunda, a Direccao Escolar, de Avaira, de  
subsidio da Camara referente ao ano corrente; a quantia  
de quatro e setenta e trinta e nove escudos e noventa e setenta e dois,  
do capitulo terceiro, artigo decimo, alinea um, a Augusto  
de Oliveira Bastos, desta vila, de expediente para a

secretaria, a quantia de setenta e cinco escudos, do capitulo terceiro, artigo onze, alinea um, a Fazenda Nacional, para tratamento da doente Dolorosa Silva Nunes no hospital de Santo Antonio, do Porto; as quantias de mil e cinco escudos, do capitulo doze, artigo quarenta e seis, a cada uma das juntas das freguesias de: Carregosa, Cesar, Cucujães, Fajões, Madril, Macieira de S. Marcos, Macieira da Serra, Noqueira do Prado, Oliveira de Azeméis, Ossela, Piteira do Bemposta, Palmar, Puidelo, S. Martinho da Fieira, Santiago de Riba-Ul, São Roque, Travanca e Ul e a quantia de quatro mil e cinco escudos, do mesmo capitulo e artigo a junta da freguesia de Paredes, de subsidio que lhes é devido para melhoramentos nas respectivas freguesias. a quantia de setenta e sete e setenta e sete escudos e cinco centavos, do artigo decimo, capitulo terceiro, alinea um, a Ventura Cardoso, de Cucujães, de expediente para a secretaria. a quantia de quinze mil e cento e noventa e tres escudos e dezasseis e cinco centavos, do capitulo oitavo, artigo quinta e quatro, alinea um, a Uniao Electrica Portuguesa, do Porto, de fornecimento de energia electrica ás cabines do concelho, no mes de junho findo. a quantia de cento e noventa e nove escudos e noventa e cinco centavos, do capitulo terceiro, artigo decimo, alinea um, ao Chefe da Secretaria, para fundo permanente da mesma; a quantia de oito e setenta e tres escudos e quarenta e cinco centavos, do capitulo oitavo, artigo quinta e um, alinea um, a casa Figueira da Costa, Limitada, do Porto, de material para a rede electrica, e quantia de trescentos e setenta e cinco escudos, do capitulo doze, artigo quinta e nove, alinea um, a João José da Costa, desta vila, de um laboratorio para o tratamento. a quantia de trescentos e setenta e cinco escudos e cinquenta e cinco centavos, do capitulo terceiro, artigo decimo, alinea um, a Procuradoria Geral dos Municipios, de Lisboa, de expediente e impressões para a secretaria. Pelo senhor Presidente foi dito

que recebeu do architecto senhor Antonio Jacreira, do  
Porto, que elaborou o projecto para a construcção do novo  
tribunal, a respectiva conta que é de tanto mil esen-  
dos, e que, sem desmerecer do trabalho daquelle sector,  
acha a conta um pouco elevada tanto mais que a  
obra não pôde realizar-se devido ás difficuldades de  
riçadas da guerra: e por isso entendiu que se devia  
pedir ao senhor Architecto Jacreira para fazer uma  
reducção na referida conta. A Câmara, concordando  
com o absoluto e com a suggestão do senhor Presidente  
succegeu-se de se entender com o mesmo senhor.

A Câmara resolveu marcar para o dia vinte e tres  
do corrente, uma sessão extraordinaria, a fim de se  
tomar conhecimento de pécas que contra a Câmara  
móve Domingos Soares da Costa e mulher, do lu-  
gar de Entre Terras, freguesia de Nogueira do Bravo.

Não havendo mais assumto a tratar o senhor Pre-  
sidente succorreu a sessão da qual se lavrou a presen-  
te acta que vai ser assinada depois da litta por  
mim, ~~António Jacreira~~ Ant. do J. eff. da Secretaria. me  
a seguir

Josquin Soares de Brito